



Câmara Municipal de Niipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

"Termo Aditivo de Contrato
que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOA-SP** e a empresa **SINO ASSESSORIA CONSULTORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**,
visando a alteração do vencimento e valor do contrato
datado em 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOA, pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.522.626/0001-68, com sede na cidade de NIPOA/SP., a Rua Pedro Rampim, 501, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **FABIO APARECIDO BRANDELI** portador do RG n.º 33.956.607-3/SSP-SP, e do CPF n.º 222.759.788/79, de outro lado **SINO ASSESSORIA CONSULTORIA E LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.666.507/0001-30, com sede na cidade de Piracicaba-SP, à Travessa N.S.do Carmo, 59, representada por seu sócio gerente, o Sr. Sergio Camargo Rolim, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/63, tendo seu termino final na data de 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 2ª. Fica reajustado o valor do Aditivo do Contrato, 001/2020 com base no índice inflacionário divulgado pelo **IPC – FIPE**, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, no percentual de **23,14%, IGPM**



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

sendo que os valores contratados, que passam a ser de R\$ 679,24 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) mensais.

Cláusula 3ª. O Valor total deste termo aditivo, face a prorrogação da vigência e reajuste da mensalidade, fica estimado em R\$.8.150,88 (Oito Mil Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cláusula 4ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Nipoã, 04 de janeiro de 2021.



FABIO APARECIDO BRANDELI
Contratante




SINO ASSESSORIA E CONSULTÓRIA LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:



Nome:



Nome: